EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A. Companhia Aberta CNPJ/ME n° 26.845.702/0001-60

NIRE 53.300.01771-9 | Código CVM nº 024457

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 29 DE
DEZEMBRO DE 2022. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 09 h do dia 29 de dezembro de 2022, na sede social da Equatorial Transmissora 7 SPE S.A. ("Companhia") localizada na cidade de Brasília, no Distrito Federal, ST SCS-B, Quadra nº 09, Bloco A, Sala 1201 Parte 7, Centro Empresarial Parque Cidade, Asa Sul, CEP 70.308-200. 2. CONVOCAÇÃO: Convocação dispensada por estarem presentes todos os membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º do Estatuto da Companhia. 3. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, por meio de participação remota, nos termos do Estatuto da Companhia. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e secretariados pela Sra. Angela Caroline Pinto Marques Figueiredo. 5. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial; (ii) a eleição dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial e a indicação do Coordenador; e (iii) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores. 6. DELIBERAÇÕES: Após a discussão das matérias constantes na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: 6.1. Aprovar, por unanimidade, o Regimento Interno do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia. 6.2. Aprovar, por unanimidade, a fixação do número de 3 (três) membros para compor o Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial e a eleição dos seguintes membros com mandato até a Assembleia Geral Ordinaria que apreciar as contas dos administradores relativas ao exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2022: (i) Carlos Augusto Leone Piani, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.578.876-6 - IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o portador da Cedula de identidade na iri 37.6.370-37.6.370 635, 5º andar, Aldeota, CEP 60150-150; (iii) Tania Sztamfater Chocolat, brasileira, casada, engenheira, portadora da cédula de identidade RG n.º 29.583.965-9, expedido pelo SSP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 278.583.348-16, domiciliado na cidade de Brasília, Distrito Federal, em SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A, salas 1.202, 1.202, 1.204 e 1.205, Edifícic Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70.308-200, que ocupará o cargo de Coordenadora do Comitê de Auditoria Estatutário. 6.2.1. Com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado que os membros da Comitê ora eleitos atendem, sem qualquer ressalva, o disposto no artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada. 6.2.2. Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, o Sr. João Alberto da Silva Neto atende ao requisito de reconhecida experiência de contabilidade societária, nos Silva Neto é membro externo, ficando aprovada sua remuneração, nos termos da proposta que fica arquivada na sede da Companhia. 6.2.4. Consignar que, nos termos do art. 27 que tica arquivada na sede da Compannia. 6.2.4. Consignar que, nos termos do art. 27, parágrafo primeiro, do Estatuto Social da Companhia, a composição do Comitê de Auditoria Estatutário do Grupo Equatorial reflete a composição do Comitê de Auditoria Estatutário da sua controladora, Equatorial Energia S.A., atuando como órgão único para todas as companhias do Grupo Equatorial que possuam Comitê de Auditoria Estatutário na forma ali prevista. 6.2.5. Consignar, com a eleição de seus membros, a efetiva instalação do Comitê de Auditoria Estatutário e o início de seu funcionamento. 6.3. Autorizar, por unanimidade, os diretores da Companhia a praticarem os atos necessários à efetivação das deliberações tomadas em reunião do Conselho de Administração. 7.ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos. Certifico o registro 17/02/2023 sob o nº 2025354, Maxmillam Patriota Carneiro, Secretário-Geral - JUCIS-DF.

